



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

D a t a : 04 de maio de 2026.

Súmula: MANTEM o veto integral do Chefe do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 09/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 15543  
EM 04/05/2026 às 15:55  
Andressa  
SERVIDOR

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 09/2026**, que “Possibilita a conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve e média, aplicadas pelo Município de Guaíra-PR, em doação de sangue e de medula óssea, e dá outras providências.”.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

GIVANILDO JOSÉ TIBOLTI  
Presidente

ADRIANO CEZAR RICHTER  
Relator

CRISTIANA GIANGARELLI  
Secretária